



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (POR EMAIL) SOBRE A
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 33/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para Construção de uma Unidade de Educação Infantil – UMEI, Modelo FNDE, na Rua Irapuru, 46 – Bairro São Alto Cosme de Baixo – Santa Luzia/MG.

PEDIDO 1

EMPRESA: Engelago

RECEBIMENTO DO EMAIL: em 08/06/2010

De: saiores@engelago.com.br

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 1 - Gostaria de saber os 50% item de maior relevância.

Resposta: Segundo o representante técnico da Secretaria de Obras, para este certame, o item de maior relevância é o item 7.1 da planilha orçamentária (engradamento de madeira para cobertura) e o licitante deverá apresentar por meio de atestado(s) o quantitativo mínimo de 401,58 m².

Obs.: No dia do certame, o representante técnico da Secretaria de Obras fará a devida análise do(s) atestado(s), verificando a comprovação dos serviços considerados similares ao item de maior relevância na contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 2

EMPRESA: Martins Fortes Engenharia Martins Fortes Engenharia

RECEBIMENTO DO EMAIL: em 16/06/2010

De: engenhariamartinsforteslt@gmail.com

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 1 - Favor informar quais os itens de maior relevância do edital em questão, Contratação de empresa de construção civil para Construção de uma Unidade de Educação Infantil – UMEI, Modelo FNDE, na Rua Irapuru, 46 – Bairro São Alto Cosme de Baixo – Santa Luzia/MG.

Resposta: Segundo o representante técnico da Secretaria de Obras, para este certame, o item de maior relevância é o item 7.1 da planilha orçamentária (engradamento de madeira para cobertura) e o licitante deverá apresentar por meio de atestado(s) o quantitativo mínimo de 401,58 m².

Obs.: No dia do certame, o representante técnico da Secretaria de Obras fará a devida análise do(s) atestado(s), verificando a comprovação dos serviços considerados similares ao item de maior relevância na contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 3

EMPRESA: ENGELAGO CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA LTDA

RECEBIMENTO DO EMAIL: em 16/06/2010

De: francielle@engelago.com.br

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 1 - Em acordo ao item abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	P. UNITÁRIO COM BDI
14.1.15	Caixa água metálica completa de 25.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00	58.200,00	67.160,74

da planilha orçamentária, solicito esclarecimento referente ao valor demonstrado na coluna "Preço Unitário com BDI".

Visto que o BDI adotado é de 22,47%, o valor apresentado na planilha de R\$67.160,74 não corresponde a operação matemática utilizada nos outros itens.

Multiplicando-se o valor unitário máximo estimado de R\$58.200,00 pelo BDI de 22,47% encontra-se o valor de R\$ 71.277,54, sendo assim, há influencia no valor total estimado, correspondente a R\$ 4.116,80.

Resposta: O valor apresentado na planilha de R\$67.160,74, referente ao item 14.1.15, está considerando um **BDI de 15,40%**, e não o de 22,47% como é aplicado para os demais itens, conforme explicações abaixo da **Empresa Tera**, responsável pela elaboração da proposta orçamentária:



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Segundo o Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário, a jurisprudência pacífica do TCU firmou entendimento de que, sempre que possível, deve-se proceder ao fornecimento de materiais e equipamentos relevantes em separado da obra, nos termos da regra insculpida no art. 23 da Lei 8.666/1993. No entanto, nos casos em que esses materiais e equipamentos correspondam a um percentual significativo no preço global da obra e se houver justificativa técnica para comprovar que o fornecimento não possa ocorrer de forma parcelada, o percentual de BDI deve ser menor do que aquele aplicado sobre o valor da prestação de serviços, conforme estabelece a Súmula-TCU 253/2010, in verbis:

Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Desta forma foi sugerido BDI diferenciado e menor (conforme composição específica) para a aquisição da Caixa d'água metálica completa de 25.000l, inclusive base conforme projeto, equipamento considerado de valor significativo. O percentual sugerido atende aos requisitos da Faixa de valores do BDI diferenciado sugerida no acórdão.

Quadro 17 – Valor médio, intervalo de confiança da média e faixa de valores – BDI Diferenciado

BDI DIFERENCIADO	INTERVALO DE CONFIANÇA DA MÉDIA (GRAU DE CONFIANÇA DE 90%)		
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	
14,02%	12,47%	15,57%	
BDI DIFERENCIADO	VALORES MÉDIO E DOS QUARTIS		
	1° Quartil	Mé dio	3° Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

Pergunta 2 - Qual seria o item de maior relevância?

Resposta: Segundo o representante técnico da Secretaria de Obras, para este certame, o item de maior relevância é o item 7.1 da planilha orçamentária (engradamento de madeira para cobertura) e o licitante deverá apresentar por meio de atestado(s) o quantitativo mínimo de 401,58 m².

Obs.: No dia do certame, o representante técnico da Secretaria de Obras fará a devida análise do(s) atestado(s), verificando a comprovação dos serviços considerados similares ao item de maior relevância na contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pergunta 3 - Praticamente todos os itens e seus subitens possuem discrepância nas operações matemáticas de multiplicação dos valores da coluna de preço unitário e preço unitário com BDI, resultando em preços diferentes, conforme o exemplo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	P. UNITÁRIO COM BDI
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00	1.109,62	1.359,00

Valor apresentado na coluna preço unitário = R\$ 1.109,62

Multiplicando-se o valor apresentado pelo BDI de 22,47% encontra-se o valor de R\$ 1.358,95, e o valor correspondente na planilha apresentada é de R\$ 1359,00.

Resposta: Essas pequenas diferenças são devido aos arredondamentos na planilha e são desconsideradas na análise.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO 4

EMPRESA: Engenharia - MCM

RECEBIMENTO DO EMAIL: em 17/06/2010

De: engenharia1@mcmindustrial.ind.br

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS:

Pergunta 1 - Referente a licitação TP033-**Construção de uma Unidade de Educação Infantil**, temos as seguintes questões:

A dotação orçamentária indicada foi:

12.361.2038.1034 _ CONST. REF. EDUCANDÁRIOS

4.4.90.51.00.00 _ Obras e Instalações - FONTE: 101; FICHA: 318.

Essa indicação se refere a Recurso Financeiro Próprio ou de algum convenio? Qual?

O Recurso em questão já está em Caixa do município?

Como será realizada a liberação deste recurso?

Resposta: Segundo informações do setor responsável pelo processo na Secretária da Educação, os recursos que farão face às essas despesas são oriundos do recurso vinculado do QESE e já estão no caixa da Prefeitura. Os recursos serão liberados de acordos com as medições feitas durante a obra.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

São os esclarecimentos que prestamos e esperamos ter sanado as dúvidas suscitadas.

Santa Luzia, 17 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

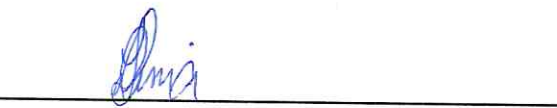


Silvia Ângela da Conceição



Mariana Godinho Ferreira Costa

Daniele Aparecida Alves



Luana Cristina R. Silva Crizólogo de Lima



Fabiana Maria de Paiva da Silva



Mariana Martins Ferreira Cardoso



Bruna Gabriela Guimarães Lima